

Sexta-feira, 01 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 471

Página 8 de 9

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** 

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora MARIA CLARETE BOTULUZI NAZARÉ, RG: 12.743.920-1 SSP/SP e CPF: 066.699.748-92, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO DO EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL I", de acordo com o parágrafo único do art. 3ºda EC 47, cumulado com o art. 7º da EC 41 e Art. 25 e 35 da L.C. n. º 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 93/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Votuporanga, SP, 31 de Agosto de 2017

Adauto Cervantes Mariola

**Diretor Presidente** 

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº 136, de 31 de Agosto de 2017

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA IGNEZ DE LIMA PEDROSO e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora MARIA IGNEZ DE LIMA PEDROSO, RG: 9.732.541-7 SSP/SP e CPF: 047.874.238-00, ocupante do cargo efetivo "ESPECIALISTA EM SAÚDE IV – FONOAUDIOLOGIA" de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, "a", §§ 3º e 17 da CF e 13 da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da aposentadoria por idade. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições efetuadas a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 94/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Votuporanga, SP, 31 de Agosto de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro